



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 304/1981, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1981

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Leópolis,

Faço saber que a Câmara Municipal de Leópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal, autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 650.800,00 (seiscentos e cinquenta mil oitocentos cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

0200 – Administração

0200-03070202.08 – Manutenção da Unidade

3.1.1.1 – Pessoal Civil.....Cr\$ 77.916,50

3.1.1.3 – Obrigações Patronais.....Cr\$ 65.055,81

3.2.5.3 – Salário-família.....Cr\$ 75,40

03 – DIVISÃO DE FINANÇAS

0302 – Contabilidade

0302-03080322.12 – Manutenção da Unidade

3.1.1.1 – Pessoal Civil.....Cr\$ 22.150,00

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 35.000,00

3.2.5.3 – Salário-família.....Cr\$ 54,00

04 – DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

0400 – Administração

0400-03070212.14 – Manutenção da Unidade

3.2.5.3 – Salário-família.....Cr\$ 31,60

04 – DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

0401 – Seção de Obra

0401-10585751.07 – Construção de Meio-fios, Sarjetas e Calçadas

4.1.1.0 – Obras e Instalações – AGE/SEPI.....Cr\$ 140.000,00

04 – DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

0402 – Seção de Água e Esgotos

0402-13764472.15 – Manutenção da Unidade

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 93.000,00

04 – DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

0403 – Seção de Estradas Municipal

0403-16885342.16 – Manutenção da Unidade

3.1.1.1 – Pessoal Civil – FPM.....Cr\$ 44.000,00

3.1.1.3 – Obrigações Patronais – FPM.....Cr\$ 17.507,46

04 – DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

0405 – Seção de Serviços Urbanos

0405.1 – Setor de Limpeza Pública

0405.1-10603252.17 – Manutenção da Unidade

3.1.1.3 – Obrigações Patronais – FPM.....Cr\$ 3.185,17

04 – DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

0405 – Seção de Serviços Urbanos

0405.2 – Setor de Iluminação Pública

0405.2-10603272.18 – Manutenção da Unidade

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 3.656,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

04 – DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

0405 – Seção de Serviços Urbanos

0405.4 – Setor de Praças, Parques e Jardins

04054-10583282.19 – Manutenção da Unidade.....Cr\$ 4.000,00

05 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0501 – Ensino Primário

0501-08421882.24 – Manutenção da Unidade

3.1.1.3 - Obrigações Patronais – FPM.....Cr\$ 22.086,79

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 5.000,00

06 – DIVISÃO DE SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL

0602 – Assistência Médica, Odontológica

0602.13754282.30 – Manutenção da Unidade

3.1.1.1 – Pessoal Civil – FPM.....Cr\$ 74.000,00

3.2.5.3 – Salário-família – FPM.....Cr\$ 31,60

06 – DIVISÃO DE SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL

0603 – Assistência Social, Médica e Hospitalar

0603.15814862.31 – Assistência a Indigentes

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 50.049,03

Art. 2º - (Es) Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o artigo anterior será obtido do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro, conforme demonstrativo anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Leopoldina, 07 de dezembro de 1981.

Geraldo Laert Valério
-Prefeito Municipal-